

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1328 - Edição Especial de Maio de 2025



P R E F E I T U R A D E
SOUSA

*Por mais
conquistas*



www.sousa.pb.gov.br



[prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)



Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1328 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Sexta, 09 de Maio de 2025

CERTIFICADO



Conselho Municipal de Assistência Social de Sousa-PB

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO Nº 04/2025

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Sousa-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal Nº 1.579/95, nos termos da Resolução 03/2025 deste Conselho, fundamentada na análise dos documentos apresentados, nas informações colhidas durante a visita técnica e mediante a deliberação (deferida) em reunião ordinária no dia 27 de março de 2025, resolve:

Conceder a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ASSENTAMENTO BOA VISTA II E SÍTIO MACACOS**, inscrita no CNPJ nº 59.186.133/0001-47 a inscrição perante este Conselho. A entidade citada é Preponderante de Assistência Social e executa de forma satisfatória:

- I- **SERVIÇO DE ATENDIMENTO:** aquela que presta serviços, executa programas ou projetos e concede benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal;
- II- **SERVIÇO DE ACESSORAMENTO:** aquela que, presta serviços, executa programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social;
- III- **SERVIÇO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS:** aquela que presta serviços e executa programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento de desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

Vigência desta inscrição: 02 (dois) anos, a partir da data de emissão.

Sousa, 09 de Maio de 2025.

Manoela Emídio Alves

Manoela Emídio Alves
Presidente do CMAS de Sousa-PB



GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1328 – Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB – Sexta, 09 de Maio de 2025

ORDEM DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
gabinete do prefeito

ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO a CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA (CLC), inscrita no CNPJ sob o nº 00.779.059/0001-20, vencedora do processo licitatório Concorrência N. 02/2024, a iniciar os serviços técnicos especializados, para realizar a para realização de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE SOUSA-PB, discriminados e quantificados nos anexos do edital, no prazo estabelecido a contar da emissão desta ordem e de sua publicação considerada pelo ciente de recebimento da empresa neste ato.

Deste modo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho até a presente data, dou prosseguimento às ações de acompanhamento e fiscalização conforme preconiza a lei 14.133/21

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa

09 de maio de 2025

Helder Moreira Abrantes de Carvalho
Prefeito Constitucional

CIENTE: